



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 634/19 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor estável do quadro efetivo, o qual necessita da licença motivo de doença em pessoa da família,

CONSIDERANDO que a solicitação está de acordo com as normas estabelecidas no Regime Jurídico Único, em seu art. 83. Inciso IV,

CONSIDERANDO não haver prejuízo, durante o período de licença, para o serviço público durante o recesso do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de 15(quinze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor José Maciel Carneiro dos Santos – Técnico Legislativo – Área Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2019.

Início DIA 03/07/2019

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE